

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113  
44919611/0001-03

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 3312 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.1535**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|    |     |                       |                                                        |           |    |    |
|----|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----------|----|----|
| 02 | 08  | 00                    | Ensino Geral                                           |           |    |    |
|    | 306 | 12.361.0007.1003.0000 | Ampliação e Adequação da Pré-escola e Escola Municipal | 15.000,00 |    |    |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | F.R.: 0   | 05 | 12 |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |           |    |    |
|    |     | 220 014               | QESSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO                               |           |    |    |
|    | 307 | 12.365.0007.1003.0000 | Ampliação e Adequação da Pré-escola e Escola Municipal | 60.000,00 |    |    |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | F.R.: 0   | 05 | 12 |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |           |    |    |
|    |     | 220 014               | QESSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO                               |           |    |    |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**75.000,00**

Fontes de Recurso

05 12

75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 22 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito